

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [jucemg@jucemg.mg.gov.br](mailto:jucemg@jucemg.mg.gov.br)

**LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 38 - PROCESSO 2251003 000 104/2005**

**Fornecimento, instalação, assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva) com fornecimento e substituição de peças por peças novas, durante o período de garantia, bem como testes de funcionamento e treinamento de uso de equipamentos de informática para a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

**RECIBO**

A Empresa \_\_\_\_\_ retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail:

—

ou \_\_\_\_\_ pelo telefone/fax: \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_ e Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

\_\_\_\_\_  
(tradução da assinatura em letra de forma)

**OBSERVAÇÃO:** ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A(O) SERVIÇO DE LICITAÇÃO DA JUCEMG PELO e-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br) ou pelo fax (31) 3226-5579 para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [jucemg@jucemg.mg.gov.br](mailto:jucemg@jucemg.mg.gov.br)

## LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 38 - PROCESSO 2251003 000 104/2005

**Fornecimento, instalação, assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva) com fornecimento e substituição de peças por peças novas, durante o período de garantia, testes de funcionamento e treinamento de uso de equipamentos de informática para a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

Regida pela Lei Estadual nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002, pelo Decreto Estadual nº 42.408 de 08 de março de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº P-047/2004, de 29 de julho de 2004.

#### **1 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

##### **1.1 – ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO:**

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO)

- a) Local:** Auditório – 5º andar do prédio-sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, à Av. Santos Dumont, 380 – BH/MG.
- b) Data:** **28/12/2005**
- c) Horário:** **09:30** horas (nove horas e trinta minutos).

#### **ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38 - PROCESSO 2251003 000 104/2005

NOME DO LICITANTE: \_\_\_\_\_

#### **ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38- PROCESSO 2251003 000 104/2005

NOME DO LICITANTE: \_\_\_\_\_

**1.2** – Os envelopes devem ser opacos, hermeticamente fechados e identificados na sua parte externa da seguinte forma:

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [jucemg@jucemg.mg.gov.br](mailto:jucemg@jucemg.mg.gov.br)

### **2 – DO OBJETO**

**2.1** – Fornecimento, instalação, assistência técnica ( manutenção preventiva e corretiva ) com fornecimento e substituição de peças por peças novas, durante o período de garantia, testes de funcionamento e treinamento de uso de equipamentos de informática para a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, conforme quantitativos e especificações constantes do ANEXO I deste Edital.

### **3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** - Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

**3.2** - É vedada a participação na presente licitação:

**3.2.1** – das empresas estrangeiras que não funcionam no país;

**3.2.2** – das empresas que incorrerem nas penalidades previstas no artigo 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93;

**3.2.3** – das empresas que estiverem sob falência, dissolução ou liquidação.

**3.3** – A inobservância das vedações do subitem anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

### **4 – DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** - A licitante poderá apresentar-se através de pessoa credenciada, representante legal, procurador ou titular.

**4.2** - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante, deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

**4.3** - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [jucemg@jucemg.mg.gov.br](mailto:jucemg@jucemg.mg.gov.br)

**4.4** – No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.5** – O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do ANEXO II deste Edital.

### **5 – DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 1)**

**5.1** – O envelope número 1 (Proposta) deverá conter:

- a) Proposta, conforme ANEXO III deste Edital;
- b) Credenciamento e Declaração de Responsabilidade e Solidariedade, ANEXO VI deste Edital, em original;
- c) Relação e Declaração de disponibilidade de equipe técnica (Anexo VII deste Edital) em original;
- d) Certificado do fabricante declarando que a proponente possui credenciamento do mesmo para venda do produto, em cópia autenticada;
- e) Certificado do fabricante declarando que a proponente, ou sua terceirizada, possui credenciamento do mesmo para assistência técnica do produto ofertado, em cópia autenticada.

**5.2** - A proposta deverá ser preenchida no formulário do Anexo III deste Edital, de forma clara, sem omissões, irregularidades ou defeitos de linguagem que dificultem o julgamento, além de estar datada e assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado como tal na última folha, e rubricadas nas demais folhas e anexos.

**5.2.1** – As colunas: “GARANTIA”, “MARCA”, “FABRICANTE”, “MODELO” e “PREÇO UNITÁRIO COM ICMS”, deverão ser preenchidas por todos os licitantes. As licitantes **não** estabelecidas no Estado de Minas Gerais, além das colunas acima mencionadas, deverão preencher as demais “alíquotas do ICMS” e “Preço Unitário sem ICMS”.

**5.2.2** – Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva) com fornecimento e substituição de peças por peças novas, durante o período de garantia, testes de funcionamento e treinamento de uso de equipamentos e quaisquer outros ônus exigidos à satisfação do objeto da presente licitação, aos quais ficarão a cargo única e exclusivamente da licitante vencedora.

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [jucemg@jucemg.mg.gov.br](mailto:jucemg@jucemg.mg.gov.br)

**5.2.3** – As licitantes estabelecidas no Estado de Minas Gerais ficam isentas do ICMS, conforme dispõe o Decreto nº 43.349, de 30 de maio de 2003, regulamento pelo pela Resolução Conjunta 3.458, de 22 de julho de 2003.

**5.2.4** – As propostas comerciais das licitantes a que se refere o item 5.2.3 deste edital, deverão conter obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos (Preço com ICMS), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (Preço sem ICMS), que será o preço a ser considerado para julgamento, e ainda, a alíquota do ICMS. O preço total do lote, resultante da isenção do ICMS (Preço sem ICMS), será considerado base para etapa de lances.

**5.2.5** - Ocorrendo qualquer divergência entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o preço unitário.

**5.2.6** - Os preços serão fixos e irrealizáveis.

**5.3** - O “CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E SOLIDARIEDADE (ANEXO VI do Edital), deverá estar devidamente preenchido e assinado pelos representantes legais das partes envolvidas, no caso de oferta por parte da licitante, de assistência técnica terceirizada, ou seja, não executada pela própria licitante. Caso haja mais de uma empresa responsável pela assistência técnica e manutenção, em localidades diferenciadas, a licitante deverá preencher o Anexo VI para cada uma delas.

**5.4** – A “RELAÇÃO E DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA” (ANEXO VII), deverá estar devidamente preenchida, datada e com a assinatura e carimbo do representante legal da Licitante ou da empresa credenciada pela Licitante, responsável pela assistência técnica aos equipamentos ofertados, no caso de assistência técnica terceirizada.

**5.5** – Prazo de entrega dos equipamentos de informática que compõem o objeto desta licitação é de no máximo 30 dias corridos, para todos os lotes, inclusive os itens destinados aos escritórios regionais da JUCEMG; observado o objeto desta licitação.

**5.6** – A proposta poderá referir-se a todo o objeto ou a parte dele, podendo a licitante concorrer apenas no(s) lote(s) que for(em) de sua conveniência.

## **6 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 2)**

**6.1** – O envelope de nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO – **DEVERÁ** conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática do licitante, os seguintes documentos :

**6.1.1** - CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [jucemg@jucemg.mg.gov.br](mailto:jucemg@jucemg.mg.gov.br)

**6.1.2** - Certidão Negativa de Débito - CND, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em vigor, conforme legislação própria ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda, prova de garantia em juízo, de valor suficiente para pagamento de débito, quando em litígio;

**6.1.3** – Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da Licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura dos equipamentos, objeto desta licitação.

**6.1.4** – Prova de situação regular para com a Fazenda Pública Federal, mediante a apresentação de:

a) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais expedida pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal, em vigor, conforme legislação própria.

b) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor, conforme legislação própria.

**6.1.5** - Declaração relativa ao inciso V, artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, ANEXO IV.

**6.1.6** – Ato constitutivo e suas respectivas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da sede da empresa licitante, caso a referida sede esteja estabelecida fora do Estado de MG; ou ainda, no caso da licitante estar registrada em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

**6.2** - Os documentos enumerados nos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.4, poderão ser apresentados por impressão via Internet, cuja autenticidade será verificada em “site” próprio do Órgão Expedidor. Os documentos enumerados nos subitens 6.1.3 e 6.1.6, quando for o caso, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, por cópia reprográfica, para autenticação por servidor da JUCEMG, mediante a apresentação dos documentos originais, que serão devolvidos ao licitante. O documento exigido no subitem 6.1.5 deste edital deverá ser apresentado em original.

**6.2.1** – O licitante que optar em apresentar os documentos enumerados nos subitens 6.1.3 e 6.1.6 em cópia reprográfica, para autenticação por servidor da JUCEMG, mediante a apresentação do documento original, deverá fazê-lo no Serviço de Licitação da JUCEMG, na Av. Santos Dumont, 380 – 6º andar – Centro – Belo Horizonte/MG no horário de 13:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira, até o dia **27/12/2005**.

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [jucemg@jucemg.mg.gov.br](mailto:jucemg@jucemg.mg.gov.br)

**6.3** – Os documentos exigidos no subitem 6.1 deste edital, deverão estar em vigor na data de abertura da licitação. Caso, alguns desses documentos venham a vencer durante o período de julgamento e até a data de assinatura do contrato, fica a licitante obrigada a apresentar ao Pregoeiro o documento com vigência revalidada.

**6.4** – O licitante inscrito no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG/MG, poderá substituir os documentos exigidos no subitem 6 deste edital pelo Certificado de Registro Cadastral Completo ou Simplificado – CRC ou CRCS, observando-se que, no caso dos documentos ali indicados estejam com os seus prazos vencidos, o licitante deverá apresentar aqueles com validade em vigor.

### **7 – DA SESSÃO DO PREGÃO**

**7.1** – A sessão do pregão será realizada com os seguintes procedimentos:

**7.1.1** – No horário estabelecido no subitem 1.1 deste Edital, o Pregoeiro declarará aberta a sessão para realização do pregão, quando então dará início aos trabalhos anunciando o recebimento dos envelopes contendo as propostas e documentação, regularmente entregues pelos licitantes e em seguida solicitará aos licitantes presentes que lhe sejam apresentados os credenciamentos e a identificação dos representantes dos licitantes.

**7.1.1.1** - Analisados os credenciamentos apresentados, o Pregoeiro anunciará aos presentes as condições desses documentos, os poderes, os limites de participação de cada licitante.

**7.1.2** – Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro dará início à abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes, que, após minuciosa análise quanto ao atendimento das exigências editalícias, deliberará sobre a desclassificação daquelas consideradas desconformes com o edital e seus anexos e daquelas cujo(s) preço(s) seja(m) superior(es) à de menor preço acrescida de 10% (dez por cento) sobre o seu valor, ordenando-as para a participação na apresentação de lances.

**7.1.2.1** – Não havendo o mínimo de 3 (três) propostas classificadas para a apresentação de lances, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, que tenham atendido as condições do edital, até o máximo de 2 (duas), para que os seus credenciados possam também ofertar lances

verbais, de forma a garantir a participação da licitante de menor preço e mais 2 (duas) concorrentes.

**7.1.2.2** – Ocorrendo absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado por meio de sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [jucemg@jucemg.mg.gov.br](mailto:jucemg@jucemg.mg.gov.br)

**7.1.3** – Classificadas e ordenadas as propostas, o Pregoeiro dará início à disputa entre os licitantes, por meio de lances verbais e em voz alta, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, a partir do credenciado pela licitante que apresentou o maior preço dentre as classificadas e as demais licitantes, registrando os lances ofertados e reordenando-os.

**7.1.3.1** – A desistência, por parte do credenciado de qualquer das licitantes participantes em ofertar lance, quando convocado pelo Pregoeiro para fazê-lo, implica na sua exclusão da etapa de lances verbais, prevalecendo na disputa o seu último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

## **8 – DO JULGAMENTO**

**8.1** – O julgamento será procedido da seguinte forma:

**8.1.1** – O critério de julgamento será o **menor valor total global** ofertado por **LOTE**.

**8.1.2** – No momento em que os credenciados das licitantes classificadas desistirem da apresentação de lances verbais, observada a ordem estabelecida no subitem 7.1.3 deste edital, o Pregoeiro declarará encerrada a etapa competitiva do certame.

**8.1.3** – Encerrada a etapa competitiva do certame o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao valor, com base na estimativa de custo constante do processo e decidirá motivadamente a respeito.

**8.1.4** – Não havendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

**8.1.5** – No caso de haver apenas uma oferta, e desde que esta proposta atenda a todos os termos do edital e seus anexos, e desde que seu o preço proposto seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**8.1.6** - Encerrada a etapa de oferta de lances por parte das licitantes e analisada a proposta da licitante de menor preço e, tendo está atendido todas

as condições editalícias, o Pregoeiro abrirá o envelope de nº 2 (DOCUMENTAÇÃO), da licitante classificada em primeiro lugar, que, após análise da documentação apresentada, achada de conformidade com as exigências do Edital, será declarada pelo Pregoeiro a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação.

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [jucemg@jucemg.mg.gov.br](mailto:jucemg@jucemg.mg.gov.br)

**8.1.7** – Caso a licitante classificada em primeiro lugar não atenda às condições exigidas no edital, seja na proposta ou na documentação de habilitação, o pregoeiro adotará o mesmo procedimento para a segunda colocada e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda plenamente ao Edital e seus anexos, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

**8.1.8** – Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital e seus anexos, o Pregoeiro deverá negociar com a licitante vencedora de forma a obter melhor preço na aquisição ou contratação de serviços.

**8.1.9** - Os envelopes de nº 2 (DOCUMENTAÇÃO) das licitantes não classificadas em primeiro lugar, não serão devolvidos aos licitantes, em hipótese alguma, devendo estes, ficarem em poder do Pregoeiro da Junta Comercial, até o recebimento definitivo do objeto da licitação, quando então serão destruídos.

**8.1.10** – Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

## **9 – DOS RECURSOS**

**9.1** – Declarada a licitante vencedora, poderão as demais licitantes, por seus credenciados, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.2** – A licitante, por seu credenciado, poderá também, apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todas as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.3** – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará na decadência do direito de recurso.

**9.4** – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do término do prazo para apresentação de contra-razões.

**9.5** – O acolhimento do recurso, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [jucemg@jucemg.mg.gov.br](mailto:jucemg@jucemg.mg.gov.br)

**9.6** – O resultado do julgamento do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Autarquia e comunicado a todos os licitantes via fax ou e-mail.

### **10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao seu respectivo licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

**10.2** – Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais adjudicará, homologará e contratará o objeto da licitação.

### **11 – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**11.1** – Publicada a homologação do resultado da licitação, o representante legal da licitante cuja proposta foi vencedora, será convocado para a retirada da Autorização de Fornecimento, expedida pela JUCEMG, relativa ao(s) lote(s) adjudicado(s), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da citada publicação.

**11.1.1** – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Autorização de Fornecimento, ou recuse-se a retirá-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

**11.2** - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada da Autorização de Fornecimento, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

**11.3** - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

**11.4** – A CONTRATADA, quando não cadastrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Minas Gerais, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), deverá providenciar imediatamente, o seu cadastramento, junto àquele órgão podendo, para tanto fazer uso do site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br). O

cadastroamento é condição exigida para fins de empenho e pagamento do objeto do contrato pela CONTRATANTE.

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [jucemg@jucemg.mg.gov.br](mailto:jucemg@jucemg.mg.gov.br)

### **12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1** – A recusa do adjudicatário em assinar a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, bem como, o atraso e a inexecução parcial ou total da Autorização de Fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE à CONTRATADA:

**12.1.1** – advertência, que será aplicada sempre por escrito;

**12.1.2** – multas;

**12.1.2.1** – a multa será aplicada à razão de 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total do contrato.

**12.1.2.2** – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

**12.1.2.3** – 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da autorização de fornecimento.

**12.1.3** – rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, a quantia correspondente a 20% do valor do contrato, a título de indenização, independentemente de interpretação judicial ou extra judicial.

**12.1.4** – suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**12.1.5** – indenização à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais da diferença de custo para contratação de outro licitante;

**12.1.6** - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

**12.2** - As sanções previstas nos sub-itens 12.1.2.1 e 12.1.2.2 serão aplicadas cumulativamente; as demais sanções previstas poderão ser aplicadas

cumulativamente, conforme a gravidade da infração e a critério da CONTRATANTE; facultada ampla defesa à CONTRATADA no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**12.3** - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [jucemg@jucemg.mg.gov.br](mailto:jucemg@jucemg.mg.gov.br)

**12.4** - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

**12.4.1** - retardarem a execução do pregão;

**12.4.2** - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**12.4.3** - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

### **13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**13.1** – As despesas decorrentes desta licitação correrão, no presente exercício, à conta da dotação: 23 122 001 24 27 0001 – 4.490.52.07 (60.1) do orçamento vigente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

### **14 – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**14.1** – Os Equipamentos de Informática e respectivos componentes que compõem o objeto desta licitação, devem ser novos, de primeiro uso, com garantia de fábrica; deverão ser entregues em embalagens lacradas e seladas pelos fabricantes, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da autorização de fornecimento, **nos endereços indicados nos itens 14.13 e 14.13.1 ou no ANEXO III deste Edital.**

**14.1.1** – Compreendem-se na entrega referida no item 14.1 as respectivas instalação, assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva) com fornecimento e substituição de peças por peças novas, durante o período de garantia, testes de funcionamento dos equipamentos de informática, inclusive com treinamento de uso dos itens constantes do lote 01 (No-breaks); tudo em conformidade com o objeto desta licitação.

**14.2** - Do recebimento do objeto da presente licitação, incumbir-se-ão as respectivas Comissões de Recebimento e Fiscalização da JUCEMG.

**14.3** - O objeto da presente licitação será recebido pelas as respectivas Comissões de Recebimento e Fiscalização da JUCEMG:

**14.3.1 - Provisoriamente**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento, pela respectiva comissão de recebimento, de comunicação expressa da CONTRATADA informando a entrega do objeto da autorização de fornecimento, e ainda a execução dos serviços de instalação, testes de funcionamento, inclusive com treinamento de uso dos itens constantes do lote 01 (No-breaks), e de que os equipamentos estão prontos para o uso a que se destina.

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [jucemg@jucemg.mg.gov.br](mailto:jucemg@jucemg.mg.gov.br)

**14.3.2 - Definitivamente**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes após o decurso do prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data do recebimento provisório, para fins de vistoria e comprovação da adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

**14.4** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade civil pela qualidade, segurança e eficiência dos bens fornecidos e dos serviços executados.

**14.5** – Somente será aceito e recebido o objeto desta licitação desde que o mesmo atenda às especificações e condições constantes da PROPOSTA da CONTRATADA, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de funcionamento.

**14.6** – Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido neste edital, seus anexos e a consequente autorização de fornecimento, o mesmo será recusado, cabendo à CONTRATADA substituí-lo, no prazo a ser determinado pela Comissão de Recebimento e Fiscalização da JUCEMG, sob pena de rescisão do contrato e sem prejuízo das penalidades e sanções previstas no consequente contrato, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

**14.7** - A JUCEMG rejeitará no todo ou em parte, os serviços e/ou fornecimentos executados em desacordo com o Edital, seus anexos, com a consequente autorização de fornecimento e com a proposta da CONTRATADA.

**14.8** – Caso os equipamentos, objeto desta licitação, sejam de procedência estrangeira, deverá a CONTRATADA, no ato de sua entrega, comprovar a sua regularidade, apresentando a 5ª (quinta) via da guia de importação, acompanhada de relação contendo:

a) número de série do equipamento;

b) característica do produto.

**14.8.1** – O não atendimento da condição constante deste subitem implica na recusa automática do recebimento do objeto, por parte da CONTRATANTE, sujeitando a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

**14.9** – Os equipamentos serão entregues com manuais, em língua portuguesa, espanhol ou inglês.

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [jucemg@jucemg.mg.gov.br](mailto:jucemg@jucemg.mg.gov.br)

**14.10** – Os equipamentos recusados pela Comissão de Recebimento e Fiscalização, serão retirados pela CONTRATADA, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da comunicação expressa da recusa, sob pena de pagamento do valor adicional de permanência, arbitrado em 1% (um por cento) por dia de atraso na retirada, sobre o valor do equipamento e manutenção do equipamento recusado, a ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA. Sendo este insuficiente à sua cobertura, o valor poderá ser cobrado judicialmente para fins de liquidação do débito.

**14.11** – A fiscalização do contrato ficará a cargo das respectivas Comissões de Recebimento e Fiscalização da JUCEMG.

**14.12** – A CONTRATADA sujeitar-se-á à fiscalização da execução do contrato exercida pela CONTRATANTE, obrigando-se, ainda, a comunicar qualquer fato que possa comprometer a manutenção do contrato.

**14.13** – Quanto às unidades dos **lotes 02 e 03**, constantes do ANEXO I do presente Edital, serão entregues na JUCEMG à Av. Santos Dumont, 380 2º andar – DSTI (Divisão de Sistema e Tecnologia da Informação), Belo Horizonte - Minas Gerais, no horário de 9:30 as 11:30 e de 14:30 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira (dias úteis).

**14.13.1** – Quanto às unidades do **lote 01**, constante do ANEXO I do presente Edital, serão entregues respectivamente:

<b>QTDE</b>	<b>LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO</b>
01 unid	Rua São Sebastião, 713 – Centro – Juiz de Fora/MG
01 unid	Travessa Joviano Rodrigues, 47 – Centro – Uberlândia/MG
01 unid	Rua São Paulo, 180/186 – Centro – Varginha/MG
01 unid	Rua Barão do Rio Branco, 471 – Centro – Governador Valadares/MG
01 unid	Av. Maria Carmelita Castro Cunha, 235 – Vila Olímpica – Uberaba/MG
01 unid	Rua Urbino Viana, 658 – Centro – Montes Claros/MG

**14.14** - O objeto da presente licitação será recebido pelas Respektivas Comissões de Recebimento e Fiscalização da CONTRATANTE, depois de verificada a especificação, quantitativo, qualidade do produto entregue, pontualidade da entrega, instalação, teste de funcionamento, inclusive com treinamento de uso quanto ao lote 01.

**14.15** - Ainda que recebido em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, eficiência e segurança do equipamento oferecido e entregue.

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [jucemg@jucemg.mg.gov.br](mailto:jucemg@jucemg.mg.gov.br)

### **15- DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

**15.1** – O pagamento será a vista. Entende-se como pagamento à vista, o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento definitivo pela Comissão de Recebimento e Fiscalização da JUCEMG, desde que o objeto tenha sido entregue na forma e condições adquiridas pela JUCEMG e que o documento de cobrança esteja correto, e, ainda, desde que a Contratada esteja devidamente cadastrada na SEPLAG, conforme descrito no subitem 11.4 este Edital.

**15.1.2** – Caso o objeto desta licitação não tenha sido entregue na forma e condições de aquisição estabelecidas neste Edital e Proposta da Contratada, o pagamento ficará suspenso até que sejam atendidas as formas e condições pactuadas, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas neste Edital e seus anexos.

**15.2** - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da Adjudicatária, em instituição financeira credenciada pelo Estado.

**15.3** – Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, o pagamento será efetuado com atualização financeira, calculada de acordo com a variação *pro rata tempore* do INPC, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, salvo adoção de outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente.

### **16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** - Nenhuma indenização será devida ao proponente pela apresentação da documentação ou elaboração das propostas de que trata o presente Edital.

**16.2** - Na hipótese de não haver expediente nos dias estabelecidos para a prática de quaisquer atos pertinentes a esta licitação, serão eles adiados, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação expressa do Pregoeiro.

**16.3** - A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do artigo 15 do Decreto nº 42.408 de 08 de março de 2002.

**16.4** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [jucemg@jucemg.mg.gov.br](mailto:jucemg@jucemg.mg.gov.br)

**16.5** - Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem anterior, em dia de expediente da JUCEMG.

**16.6** - Após a apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**16.7** - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como, solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**16.8** - É vedada à licitante retirar sua documentação, proposta ou parte dela, após a abertura da sessão do pregão.

**16.9** - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**16.10** - É vedado à adjudicatária a sub-contratação parcial ou total do objeto da presente licitação, sem a prévia e expressa autorização da JUCEMG.

**16.11** - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e deverá ser anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**16.12** – O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Serviço de Licitação da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Av. Santos Dumont, 380, 6º andar, Sala 605 de segunda a sexta-feira, no horário de 13:00 (treze) às 17:30 (dezessete e trinta) horas, ao custo de R\$3,70 (três reais e setenta centavos), para cobrir os custos de sua reprodução e deverá ser recolhido na Divisão de Administração Financeira da Junta Comercial ou pelo sites: [www.licitanet.mg.gov.br](http://www.licitanet.mg.gov.br) e [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br)

**16.13** - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e/ou propostas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

**16.14** - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, na sessão do Pregão.

**16.15** - Quaisquer informações ou esclarecimentos de dúvidas relativamente a este Edital, serão prestados pelo Pregoeiro da JUCEMG, na Av. Santos Dumont, 380, Sala 503 - 5º andar - Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais, no horário de 9:00 (nove) às 17:30 (dezesete e trinta) horas, de segunda a sexta feira, pelo FAX (031) 3226-5579 ou e-mail [qualidade@jucemg.mg.gov.br](mailto:qualidade@jucemg.mg.gov.br) respeitados os horários e dias acima indicados.

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [jucemg@jucemg.mg.gov.br](mailto:jucemg@jucemg.mg.gov.br)

**16.16** - Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes anexos:

- ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVOS**
- ANEXO II - CREDENCIAMENTO**
- ANEXO III - PROPOSTA**
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93.**
- ANEXO V - MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.**
- ANEXO VI - CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E SOLIDARIEDADE.**
- ANEXO VII - RELAÇÃO E DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA**

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2005

Marcos Wellington de Castro Tito  
Presidente  
MASP: 00442350

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
 Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [jucemg@jucemg.mg.gov.br](mailto:jucemg@jucemg.mg.gov.br)

### LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 38 - PROCESSO 2251003 000 104/2005

Fornecimento, instalação, assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva) com fornecimento e substituição de peças por peças novas, durante o período de garantia, bem como testes de funcionamento e treinamento de uso de equipamentos de informática para a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

#### ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVOS

<b>LOTE: 01</b> <b>ESPECIFICAÇÃO: NO-BREAK</b> <b>QUANTIDADE: 06</b>	
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CARACTERÍSTICA TÉCNICA
- Potência	6,0 KVA
- Tecnologia	Dupla Conversão
- Configuração Monofásica Entrada	F+N+T / F+F+T
- Tensão Admissível na Entrada	170 a 270 V
- Frequência nominal de entrada	55 a 65 Hz
- Distorção harmônica de corrente de entrada (carga nominal linear e não linear)	<10%
- Fator de Potencia de entrada (carga nominal)	> ou = 98%
- Configuração monofásica de saída	FNT
- Tensão nominal de saída – selecionável.	De 110 a 130V ou 220 a 225V
- Ajuste fino de tensão de saída	Step de 1 V via software
- Regulação estática de saída	De +/- 1%
- Variação de frequência de saída	< 0,2%
- Regulação dinâmica de saída para degrau de 100% de carga	De +/- 4%
- Distorção harmônica total de saída (THD) para carga linear	< 3%
- Forma de onda de saída	senoidal
- Rendimento global (rede 220V)	86%
- Fator de crista de saída	3:1
- Capacidade de sobre carga de saída por 25 segundos	150%
- Fator de potência de saída	0,8
- Tempo de transferência de zero ( na falta ou retorno de rede)	True -on-line
- By Pass	Automático e manual
- Chave Liga/Desliga	Com proteção contra desligamento acidental
- Display de cristal líquido	Com Back light

- Software de Gerenciamento	Via Interface RS232
- Transformador isolador com blindagem eletrostática	Na Saída
- Nível de ruído a uma distância de 1 metro	< 55 dB
- Umidade sem condensação na temperatura ambiente 0 a 45°	0 a 95%
- Ventilação forçada	Via Software
- Grau de Proteção	IP 21

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
 Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [jucemg@jucemg.mg.gov.br](mailto:jucemg@jucemg.mg.gov.br)

### LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 38 - PROCESSO 2251003 000 104/2005

Fornecimento, instalação, assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva) com fornecimento e substituição de peças por peças novas, durante o período de garantia, bem como testes de funcionamento e treinamento de uso de equipamentos de informática para a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

### ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVOS

#### LOTE 01(continuação...)

- Correção do Fator de Potência	(PFC)
- Inversor PWM	De Alta Frequência
- Compatível com	Grupos Geradores
- Armazenamento	Dos últimos mil logs
- Shutdown	programável
- Baterias	Estacionárias
- Atendimento em garantia	< 36 horas
- Autonomia a plena carga	Entre 20 e 30 minutos
- Gabinete de Baterias	Pintura e formato semelhante ao No-Break
- Proteções contra	Picos de sobre-tensão
- Proteção de Sobrecarga na entrada	Por Disjuntor
- Proteção contra	Descarga total de Baterias
- Proteção contra	Sobre-temperatura
- Proteção contra	Inversão de Baterias
- Filtros	EMI
Assistência Técnica, on-site, sem ônus, durante o período de garantia, com tempo de atendimento de 12 horas no local de entrega e instalação, com solução do defeito em 05 (três) dias úteis.	
Durante o período de garantia o fornecedor irá substituir temporariamente o equipamento por outro similar, de mesma capacidade, caso a solução do defeito seja superior a 5 (cinco) dias úteis.	
Os equipamentos deverão estar acompanhados de sua documentação técnica completa e atualizada, contendo os manuais de instalação e outras documentações necessárias. A documentação deverá ser original, não sendo aceito cópias.	
-Fornecimento e instalação de quadro elétrico com chave reversora.	No-break / Rede

-Serviço de interligação de toda a rede elétrica, **JÁ EXISTENTE EM CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, ao No-Break, com testes de funcionamento e emissão de relatório técnico, atestando o perfeito funcionamento do No-break e quadro com chave reversora.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [jucemg@jucemg.mg.gov.br](mailto:jucemg@jucemg.mg.gov.br)

## LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 38 - PROCESSO 2251003 000 104/2005

Fornecimento, instalação, assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva) com fornecimento e substituição de peças por peças novas, durante o período de garantia, bem como testes de funcionamento e treinamento de uso de equipamentos de informática para a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

### ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVOS

**LOTE: 02**

**QUANTIDADE: 15**

**ESPECIFICAÇÃO: ESTAÇÃO DETRABALHO TIPO 2**

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE/PADRÃO CARACTERÍSTICA	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
CPU e Placa-mãe	CP1	Modelo de processador admitido: <b>INTEL ou AMD</b> - clock de 2.4GHz e 128KB de cache L2.	<i>Frequência do barramento</i> 400MHz
	CP2	Cooler de rolamento (Ball Bearing) e dissipador de alta dispersão calórica.	- obrigatório
	CP3	Placa mãe com arquitetura ATX, barramento PCI, com frequência de BUS igual a 800 MHz, ou superior.	- obrigatório
	CP4	A placa mãe deverá possuir número de série registrado na BIOS que possa ser lida remotamente via comandos DMI 2.0 e deve suportar o padrão ASF ( <i>Alert Standards Format</i> ) definido pelo DMTF para o envio de alertas.	- obrigatório
	CP5	BIOS Tipo flash EPROM, atualizável por software e tratamento do ano 2000.	- obrigatório
	CP6	Senha de acesso ao BIOS ativada e desativada via setup.	- obrigatório
	CP7	A CPU deve possuir funções de economia de energia: SUSPEND, SLEEP e STANDBY, para monitor, placa mãe e disco rígido, permitindo o desligamento temporizado desses dispositivos e o religamento por acionamento do teclado ou do mouse.	- obrigatório
	CP8	Capacidade de proteção da "flash EPROM" contra gravação, realizada por intermédio da desabilitação de opção por software (BIOS).	- obrigatório
	CP9	Equipamento deve possuir pelo menos 2 slots livres tipo PCI, depois de configurado.	- Obrigatório
	CP10	Memória DDR-SDRAM, tipo DIMM, PC2700 / 333 MHz ou superior, compatível com o BUS da placa principal.	tamanho 512MB
	CP10	Memória DDR-SDRAM, tipo DIMM, PC2700 / 333 MHz ou superior, compatível com o BUS da placa principal.	tamanho 512MB
	CP11	Quantidade mínima de 4 slots DIMM (184 pinos) para memória.	capacidade máxima suportada 4GB
CP12	Relógio calendário de tempo real, não volátil.	- Obrigatório	

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
 Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [jucemg@jucemg.mg.gov.br](mailto:jucemg@jucemg.mg.gov.br)

## LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 38 - PROCESSO 2251003 000 104/2005

Fornecimento, instalação, assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva) com fornecimento e substituição de peças por peças novas, durante o período de garantia, bem como testes de funcionamento e treinamento de uso de equipamentos de informática para a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

### ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVOS

#### LOTE 02 (continuação...)

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE/PADRÃO CARACTERÍSTICA	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	
Interfaces e Dispositivos	IN1	Serial - RS 232C 2 com conector DB9.	quantidade	1
	IN2	USB - Universal Serial Bus - com conector externo. (não serão aceitas portas USB instaladas em placas PCI – as portas devem fazer parte do projeto original do equipamento)	quantidade	6 (sendo pelo menos 2 USB v.2.0 instaladas no painel frontal)
	IN3	Porta paralela padrão Centronics com comunicação bi-direcional - conector DB25.	-	Obrigatório
	IN4	Controladora de áudio com saída para caixas acústicas e entradas de linha e microfone. Deve funcionar no modo <i>full-duplex</i> possibilitando gravação e reprodução simultâneas de sons.	-	Obrigatório
		A controladora de áudio deve possuir uma conexão direta com o CD/DVD-RW com um cabo próprio.	-	Obrigatório
	IN5	O computador deve possuir, pelo menos, 1 auto-falante interno ao gabinete, compatível com a controladora especificada e potência de 1W RMS ou caixas de som externas.	-	Obrigatório
	IN6	Adaptador de rede padrão Fast Ethernet IEEE 802.3, conector 10-BaseT/RJ-45, com funcionamento a 10/100Mbps auto-selecionável (auto-sense), conectado a barramento PCI. O adaptador deve possuir LED indicador de atividade da rede, possibilidade de configuração por software, independente de "jumper" ou "DIP switch" e suporte a tecnologia "Wake-UP on Lan".	sistemas operacionais para os quais devem ser fornecidos os drivers	Windows 2000 e XP
	IN7	Teclado com, no mínimo 101 teclas e teclas de acentuação na língua portuguesa. Identificação das teclas de alta resistência ao suor e calor das mãos, acompanhado de cabo lógico de 1,5 m e conector padrão PS/2.	padrão	ABNT-2
IN8	Mouse ótico com botão de rolagem de tela - PS/2 ou USB.	resolução suportada	800dpi	

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [jucemg@jucemg.mg.gov.br](mailto:jucemg@jucemg.mg.gov.br)

## LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 38 - PROCESSO 2251003 000 104/2005

Fornecimento, instalação, assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva) com fornecimento e substituição de peças por peças novas, durante o período de garantia, bem como testes de funcionamento e treinamento de uso de equipamentos de informática para a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

### ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVOS

#### LOTE 02 (continuação...)

SUBITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE/PADRÃO CARACTERÍSTICA	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
Armazenamento	AR1	Controladora para o disco rígido e o CD/DVD-RW, padrão Ultra DMA 100, com tecnologia SMART.	-	obrigatório
	AR2	Disco rígido padrão Ultra DMA 100 com capacidade de 40 GB, rotação de 7.200rpm e <i>Read Seek Time Average</i> (Tempo médio de acesso de leitura) inferior a 11ms.	quantidade	1
	AR3	O disco rígido deve possuir <i>cache buffer</i> , de 2 M, tecnologia S.M.A.R.T. (Self Monitoring Analysis and Report).	-	obrigatório
	AR4	Cabo para conexão do HD com a placa mãe compatível com ULTRA DMA 100 ou superior, ou seja, 80 vias (40 pinos).	-	obrigatório
	AR5	Unidade leitora e gravadora de CD e DVD instalada em controladora padrão Ultra DMA 100, com tecnologia SMART.	-	obrigatório
	AR6	Unidade de disquete padrão 3 1/2" de 1,44 MB.	-	obrigatório
Vídeo	V1	Controladora de vídeo padrão SVGA, <i>off-board</i> ou <i>on-board</i> , com 64MB de memória (caso seja ofertada memória de vídeo compartilhada, esta deverá ser dinâmica - DVMT). A controladora deve permitir que o monitor opere sem cintilamento ( <i>flicker free</i> )	resolução suportada considerando um sinal de sincronismo vertical de 100Hz	1024 x 768 (16 milhões de cores)
	V2	Monitor CRT com tela plana, anti-refletiva, com resolução SVGA mínima de 1280x1024 pontos no modo gráfico, com dot pitch de no máximo 0,28 mm. O botão liga/desliga deve ser localizado na parte frontal ou lateral do monitor. A alimentação deve ser de 110/220 volts com comutação automática. O monitor deve possuir ajuste de inclinação e rotação e ajustes de geometria digitais.	tamanho da tela	17" (diagonal)
	V3	No modo não-entrelaçado a resolução de 1024x768 deve ser alcançada sem cintilamento ( <i>flicker free</i> ).	-	obrigatório
	V4	Monitor compatível com os padrões EPA e MPRII.	-	obrigatório
Software	SW1	BIOS CMOS com senha de setup e senha de usuário	Versão	PNP
	SW2	MS-Windows XP Professional Edition (versão atualizada, em português, em mídia cd-rom)	condição	Pré-instalado

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail: [jucemg@jucemg.mg.gov.br](mailto:jucemg@jucemg.mg.gov.br)

### LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 38 - PROCESSO 2251003 000 104/2005

Fornecimento, instalação, assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva) com fornecimento e substituição de peças por peças novas, durante o período de garantia, bem como testes de funcionamento e treinamento de uso de equipamentos de informática para a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

#### ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVOS

##### LOTE 02 (continuação...)

SUBITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE/PADRÃO CARACTERÍSTICA	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
Gabinete	G	Gabinete tipo torre ou desktop padrão ATX,	alimentação	110/220V-60Hz
Suporte de Serviços	SS1	Assistência Técnica, on-site, sem ônus, durante o período de garantia, com tempo de atendimento de 4 horas na RMBH (Região Metropolitana de Belo Horizonte) , com solução do defeito em 8 (oito) horas úteis.	-	Obrigatório
	SS2	Assistência técnica residente na RMBH (Região Metropolitana de Belo Horizonte).		Obrigatório
	SS3	Durante o período de garantia o fornecedor irá substituir temporariamente o equipamento por outro similar, de mesma capacidade, caso a solução do defeito seja superior a 8 (oito) horas úteis.	-	Obrigatório
Manual	M	Documentação de placa mãe, controladora, placa de rede e disco.	contendo	Setup e operação
Garantia	GR	Garantia com manutenção no local	prazo	36 meses
Entrega	E	Prazo máximo de entrega do equipamento	prazo	30 dias

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
 Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [jucemg@jucemg.mg.gov.br](mailto:jucemg@jucemg.mg.gov.br)

## LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 38 - PROCESSO 2251003 000 104/2005

Fornecimento, instalação, assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva) com fornecimento e substituição de peças por peças novas, durante o período de garantia, bem como testes de funcionamento e treinamento de uso de equipamentos de informática para a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

### ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVOS

<b>LOTE: 03</b> <b>QUANTIDADE: 01</b> <b>ESPECIFICAÇÃO: NOTEBOOK</b>				
SUBITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE/PADRÃO CARACTERÍSTICA	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
CPU	CP1	Modelo de processador admitido: <b>Pentium centrino 1.6GHz ou superior.</b>	-	obrigatório
	CP2	Memória RAM.	Quantidade	512MB
Interfaces e Dispositivos	ID1	Portas USB vrs. 2.0	Quantidade	3
	ID2	Porta FireWire IEEE1394.	Quantidade	1
	ID3	Modem V.92 integrado ao notebook, com conector RJ-11.	taxa de transferência	56Kbps
	ID4	Interface de rede Ethernet 10/100BASE-T integrada.	Conector	RJ-45
	ID5	Conexão para comunicação através de sinal infra-vermelho.	-	obrigatório
	ID6	Conector VGA para conexão a monitores externos.	-	obrigatório
	ID7	Controladora de áudio com conexões para entrada e saída de áudio.	-	obrigatório
	ID8	Microfone e auto-falantes integrados com botões de controle de volume e mute.	-	obrigatório
	ID9	Drive de disquete de 3 ½ polegadas.	-	obrigatório
	ID10	Slot de expansão PC Card II que suporte placas PCMCIA de 16 bits e <i>cardbus</i> de 32 bits.	Quantidade	1
	ID11	Bateria de Lítion-íon, de 08 células.	Autonomia	4 horas
Armazenamento	AR1	Disco rígido com capacidade de 60 Gb.	Quantidade	1
	AR2	Drive ótico para leitura e gravação de CD e DVD - (CD/DVD-RW)	-	obrigatório
Console	CS1	Controladora de vídeo com recursos de acelerador gráfica, suporte a AGP 4X, arquitetura 3D e reprodução de MPEG2 e DVD.	memória de vídeo	64MB

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
 Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [jucemg@jucemg.mg.gov.br](mailto:jucemg@jucemg.mg.gov.br)

## LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 38 - PROCESSO 2251003 000 104/2005

Fornecimento, instalação, assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva) com fornecimento e substituição de peças por peças novas, durante o período de garantia, bem como testes de funcionamento e treinamento de uso de equipamentos de informática para a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

### ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVOS

#### LOTE 03 (continuação...)

SUBITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE/PADRÃO CARACTERÍSTICA	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
	CS2	Monitor de matriz ativa - LCD TFT com resolução de 1280 x 800 WXGA (16 milhões de cores ).	tamanho da diagonal	15"
	CS3	Teclado completo com botões programáveis e 12 teclas de função Interface e Recursos de segurança.	-	obrigatório
Software	SW1	MS-Windows XP Professional Edition (versão atualizada, em português, em mídia cd-rom)	condição	Pré-instalado
Suporte de Serviços	SS1	Assistência Técnica, on-site, sem ônus, durante o período de garantia, com tempo de atendimento de 4 horas na RMBH (Região Metropolitana de Belo Horizonte) , com solução do defeito em 8 (oito) horas úteis.	-	Obrigatório
	SS2	Assistência técnica residente na RMBH (Região Metropolitana de Belo Horizonte).	-	Obrigatório
	SS3	Durante o período de garantia o fornecedor irá substituir temporariamente o equipamento por outro similar, de mesma capacidade, caso a solução do defeito seja superior a 8 (oito) horas úteis.	-	Obrigatório
Manual	M	Os equipamentos deverão estar acompanhados de sua documentação técnica completa e atualizada, contendo os manuais de instalação e outras documentações necessárias. A documentação deverá ser original, não sendo aceito cópias.	-	Obrigatório
Garantia	GR	Garantia com manutenção no local	prazo	36 meses
Entrega	E	Prazo máximo de entrega do equipamento	prazo	30 dias

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2005

MARCOS WELLINGTON DE CASTRO TITO  
 PRESIDENTE  
 MASP: 00442350

**LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38 - PROCESSO 2251003 000 104/2005**

Fornecimento, instalação, assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva) com fornecimento e substituição de peças por peças novas, durante o período de garantia, bem como testes de funcionamento e treinamento de uso de equipamentos de informática para a Junta Comercial do Estado de Minas

**ANEXO II – CREDENCIAMENTO**

À

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 – Centro - BELO HORIZONTE – MG

Att. Sr. PREGOEIRO

Prezado Senhor,

Pela presente, eu \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade

nº \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, representante legal da

Licitante: \_\_\_\_\_

CREDENCIO o(a) Senhor (a): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
nome completo estado civil

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
naturalidade nacionalidade CPF

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
céd. identidade/órgão expedidor residência

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
telefone profissão

a quem confere amplos poderes para representar nossa empresa junto a esse Órgão em todos os atos e reuniões relativos à licitação em referência, conferindo-lhe poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar atas, rubricar documentações e propostas de licitantes, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. Por ser verdade firmo a presente.

Belo Horizonte, de \_\_\_\_\_ de 2005

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo (com o nome e cargo do signatário) do representante legal da empresa licitante  
**(reconhecer firma)**

**LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 38 - PROCESSO 2251003 000 104/2005**

Fornecimento, instalação, assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva) com fornecimento e substituição de peças por peças novas, durante o período de garantia, bem como testes de funcionamento e treinamento de uso de equipamentos de informática para a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

**ANEXO III - PROPOSTA**

NOME EMPRESARIAL DA PROPONENTE (Preenchimento obrigatório pela proponente): \_\_\_\_\_

ENDEREÇO DA PROPONENTE (Preenchimento obrigatório pela da proponente): Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_

CNPJ DA PROPONENTE (Preenchimento obrigatório pela proponente): \_\_\_\_\_,

INSCRIÇÃO ESTADUAL DA PROPONENTE (Preenchimento obrigatório pela proponente, com o nº de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra "ISENTO"): \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO MUNICIPAL DA PROPONENTE (Preenchimento obrigatório pela proponente, com o nº de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra "ISENTO"): \_\_\_\_\_

TELEFONE DA PROPONENTE (Preenchimento obrigatório pela proponente com o nº ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos"): \_\_\_\_\_

FAX DA PROPONENTE (Preenchimento obrigatório pela proponente com o nº ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos"): \_\_\_\_\_

E-MAIL DA PROPONENTE (Preenchimento obrigatório pela proponente com o endereço ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos" ): \_\_\_\_\_

## LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 38 - PROCESSO 2251003 000 104/2005

Fornecimento, instalação, assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva) com fornecimento e substituição de peças por peças novas, durante o período de garantia, bem como testes de funcionamento e treinamento de uso de equipamentos de informática para a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

#### ANEXO III – PROPOSTA

NOME EMPRESARIAL DA PROPONENTE (Preenchimento obrigatório pela proponente): \_\_\_\_\_

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Garantia (Preenchimento obrigatório)	Marca (Preenchimento obrigatório)	Fabricante (Preenchimento obrigatório)	Modelo (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário com ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	* Alíquota do ICMS dispensado (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário sem ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)
01	01	06	Unid.	No-Break conforme especificação do ANEXO I deste Edital.		1					

**Valor Total Global lote 1** : em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional: (Preenchimento obrigatório):

a) \*\*valor total global com ICMS: R\$ ( \_\_\_\_\_ )

b) \*\* valor total global do ICMS dispensado: R\$ ( \_\_\_\_\_ )

\*As licitantes sediadas no Estado de Minas Gerais e **não** enquadradas como Microempresas deverão preencher as colunas: “Preço Unitário com ICMS”, “Alíquota do ICMS dispensado” e “Preço Unitário sem ICMS”. As licitantes sediadas em outros Estados e **não** enquadradas como Micro Empresas, deverão preencher a coluna: “Preço Unitário com ICMS”. As licitantes enquadradas como Microempresas, deverão preencher a coluna “Preço Unitário Sem ICMS”.

\*\*As empresas sediadas no Estado de Minas Gerais e **não** enquadradas como Microempresas deverão preencher os espaços: “Preço Total com ICMS” e “Preço Total sem ICMS”. As empresas sediadas em outros Estados e **não** enquadradas como Micro Empresas, deverão preencher somente o espaço: “Preço Total com ICMS”. As empresas enquadradas como Microempresas, deverão preencher a coluna “Preço Total Sem ICMS”.

**LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38 - PROCESSO 2251003 000 104/2005**

Fornecimento, instalação, assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva) com fornecimento e substituição de peças por peças novas, durante o período de garantia, bem como testes de funcionamento e treinamento de uso de equipamentos de informática para a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

**ANEXO III – PROPOSTA**

NOME EMPRESARIAL DA PROPONENTE (Preenchimento obrigatório pela proponente): \_\_\_\_\_

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Garantia (Preenchimento obrigatório)	Marca (Preenchimento obrigatório)	Fabricante (Preenchimento obrigatório)	Modelo (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário com ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	* Alíquota do ICMS dispensado (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário sem ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)
02	01	15	Unid.	Estação de Trabalho Tipo 2, conforme especificação do ANEXO I deste Edital.							

**Valor Total Global lote 2** : em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional: (Preenchimento obrigatório):

a) \*\*valor total global com ICMS: R\$ ( \_\_\_\_\_ )

b) \*\* valor total global do ICMS dispensado: R\$ ( \_\_\_\_\_ )

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Garantia (Preenchimento obrigatório)	Marca (Preenchimento obrigatório)	Fabricante (Preenchimento obrigatório)	Modelo (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário com ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	* Alíquota do ICMS dispensado (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário sem ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)
03	01	01	Unid.	Notebook, conforme especificação do ANEXO I deste Edital.							

**Valor Total Global lote 3** : em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional: (Preenchimento obrigatório):

a) \*\*valor total global com ICMS: R\$ ( \_\_\_\_\_ )

b) \*\* valor total global do ICMS dispensado: R\$ ( \_\_\_\_\_ )

\*As licitantes sediadas no Estado de Minas Gerais e **não** enquadradas como Microempresas deverão preencher as colunas: "Preço Unitário com ICMS", "Alíquota do ICMS dispensado" e "Preço Unitário sem ICMS". As licitantes sediadas em outros Estados e **não** enquadradas como Micro Empresas, deverão preencher a coluna: "Preço Unitário com ICMS". As licitantes enquadradas como Microempresas, deverão preencher a coluna "Preço Unitário Sem ICMS".

\*\*As empresas sediadas no Estado de Minas Gerais e **não** enquadradas como Microempresas deverão preencher os espaços: "Preço Total com ICMS" e "Preço Total sem ICMS". As empresas sediadas em outros Estados e **não** enquadradas como Micro Empresas, deverão preencher somente o espaço: "Preço Total com ICMS". As empresas enquadradas como Microempresas, deverão preencher a coluna "Preço Total Sem ICMS".

**LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38 - PROCESSO 2251003 000 104/2005**

Fornecimento, instalação, assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva) com fornecimento e substituição de peças por peças novas, durante o período de garantia, bem como testes de funcionamento e treinamento de uso de equipamentos de informática para a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

**ANEXO III – PROPOSTA**

NOME EMPRESARIAL DA PROPONENTE (Preenchimento obrigatório pela proponente):

**Declaramos que no** valor total acima estão incluídos todos os itens de despesa, seja qual for o seu título ou natureza, assim como, frete, embalagens, transporte horizontal e/ou vertical, fornecimento, instalação, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças durante o período de garantia, teste de funcionamento, treinamento de uso quanto ao Lote 01, encargos, impostos, ferramentas, máquinas, equipamentos, materiais para instalação, administração, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, de seguro de modo que o objeto desta proposta será entregue à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, livre e desembaraçado, pronto para o uso a que se destina.

A validade da proposta é de: (Preenchimento obrigatório) \_\_\_\_\_ (mínimo 30 (trinta) dias corridos contados da data de abertura da licitação, subitem 1.1 do Edital)

**Condições e forma de pagamento:** O pagamento será a vista. Entende-se como pagamento à vista, o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento definitivo pelas respectivas Comissões de Recebimento e Fiscalização da JUCEMG do objeto desta proposta, desde que os respectivos equipamentos de informática que compõem o objeto desta Licitação, tenham sido entregues, instalados, efetuados testes de funcionamento, treinamento de uso quanto ao Lote 01, estando todos em pleno funcionamento; e ainda, aprovado o objeto na forma e condições adquiridas pela JUCEMG e desde que o documento de cobrança esteja correto. Caso o objeto não tenha sido entregue, na forma e condições de aquisição estabelecidas nesta proposta, o pagamento ficará suspenso até que sejam atendidas as formas e condições pactuadas, observadas as condições estabelecidas no subitem 11.4 do Edital. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da Adjudicatária, em instituição financeira credenciada pelo Estado.

**Local de entrega, instalação, testes de funcionamento:**

•**Todas as unidades dos Lotes 02 e 03:** Prédio-sede da JUCEMG, na Av. Santos Dumont, 380 - 2º andar – DSTI (Divisão de Sistema e Tecnologia da Informação) – Centro – Belo Horizonte/MG; **Horário de entrega:**- De 9:00 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

•**Todas as unidades do Lote 01, incluído, instalação, testes de funcionamento e treinamento de uso:**

- 01 unid - Rua São Sebastião, 713 – Centro – Juiz de Fora/MG
- 01 unid - Travessa Joviano Rodrigues, 47 – Centro – Uberlândia/MG
- 01 unid - Rua São Paulo, 180/186 – Centro – Varginha/MG
- 01 unid - Rua Barão do Rio Branco, 471 – Centro – Governador Valadares/MG
- 01 unid - Av. Maria Carmelita Castro Cunha, 235 – Vila Olímpica – Uberaba/MG
- 01 unid - Rua Urbino Viana, 658 – Centro – Montes Claros/MG

**LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38 - PROCESSO 2251003 000 104/2005**

Fornecimento, instalação, assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva) com fornecimento e substituição de peças por peças novas, durante o período de garantia, bem como testes de funcionamento e treinamento de uso de equipamentos de informática para a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

**ANEXO III – PROPOSTA**

NOME EMPRESARIAL DA PROPONENTE (Preenchimento obrigatório pela proponente): \_\_\_\_\_

**Declaramos que** a garantia ofertada, será on-site, sem ônus para a JUCEMG, incluindo assistência técnica permanente, com substituição de peças originais durante o período da garantia, com tempo de atendimento na Sede da JUCEMG, de até 4 (quatro) horas e solução de defeito em até 8 (oito) horas para os lotes 02 e 03, e em até 12 (doze) horas para atendimento nos Escritórios Regionais, relativo ao lote 01, com solução de defeito em até 3 (três) dias úteis. O tempo de atendimento, no que se refere à assistência técnica, será contado a partir do recebimento do chamado, que será enviado pela JUCEMG, via fax ou e-mail. Caso a solução do defeito não ocorra nos prazos acima estabelecidos, forneceremos, incluindo a instalação e configuração outro equipamento de capacidade, configuração e modelo, igual ou superior ao equipamento defeituoso, sem ônus para a JUCEMG, até a solução definitiva do defeito apresentado pelo equipamento da JUCEMG.

Declaração de aceitação dos termos do edital e seus anexos: Declaramos conhecer e aceitar de forma integral e irrevogável, todos os termos e condições contidas no Edital Pregão presencial nº 38 – Processo 2251003 000 104/2005 e seus ANEXOS a eles nos submetendo, sem qualquer ressalva.

**Observações:** (Preenchimento facultativo da licitante)

**Local** (Preenchimento obrigatório): \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2005.

**Assinatura e carimbo do representante legal da licitante** (obrigatório);

**LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38 - PROCESSO 2251003 000 104/2005**

Fornecimento, instalação, assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva) com fornecimento e substituição de peças por peças novas, durante o período de garantia, bem como testes de funcionamento e treinamento de uso de equipamentos de informática para a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO**

Identificação da Empresa Licitante: \_\_\_\_\_

CNPJ da Empresa Licitante: \_\_\_\_\_

Em atendimento ao disposto no subitem 6.1.5 do edital de Pregão Presencial nº 38 - Processo 2251003 000 104/2005, declaramos, sob as penas da lei, que nesta empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Local e Data:

---

Assinatura e carimbo do representante legal da Licitante

**LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38 - PROCESSO 2251003 000 104/2005**  
**ANEXO V**

**MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

SIAD – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO

PAG.:

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

ORGÃO/ANO: 2250/2005

Processo: 2251003 000 104/2005

Modalidade : PR – PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2005

Órgão/Entidade : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade de Compra: 2251003 – SERVIÇO DE COMPRAS E CONTRATOS/JUCEMG

CNPJ : 17.486.275/0001-80

SENHOR FORNECEDOR:

Não emitir Cobrança bancária, os nossos pagamentos são efetuados através de Ordem de Pagamento direto para sua Conta Corrente.

Fornecedor: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_-\_\_

Endereço : \_\_\_\_\_

TEL: ( \_\_ ) \_\_\_\_-\_\_\_\_ FAX: ( \_\_ ) \_\_\_\_-\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

CNPJ : \_\_\_\_\_

**LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38 - PROCESSO 2251003 000 104/2005**  
**ANEXO V**

**MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

SIAD – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PAG.:  
DATA: \_\_/\_\_/\_\_\_\_  
ORGÃO/ANO: 2250/2005

Processo: 2251003 000 104/2005-----  
( Relatório não possui anexos )  
Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2005  
Órgão/Entidade : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Unidade de Compra: 2251003 – SERVIÇO DE COMPRAS E CONTRATOS/JUCEMG  
CNPJ : 17.486.275/0001-80

SENHOR FORNECEDOR:

Não emitir Cobrança bancária, os nossos pagamentos são efetuados através de Ordem de Pagamento direto para sua Conta Corrente.

Processo 22510003000 096/2005

NUM. ITEM	DE MATERIAL	QUANTIDADE PEDIDO	QUANTIDADE PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-----------	-------------	-------------------	---------------------	----------------	-------------

0001	_____	_____	_____	_____	_____
Valor total por extenso: _____					
( _____ )					

Especificação sucinta:

Complemento: \_\_\_\_\_;

Marca/Modelo: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Valor total da autorização : \_\_\_\_\_

Valor total por extenso: \_\_\_\_\_

( \_\_\_\_\_ )

Número do Empenho: \_\_\_\_\_ Data do Empenho: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Unidade Executora : \_\_\_\_\_

Valor da Operação : \_\_\_\_\_ ICMS a Recuperar: \_\_\_\_\_

**LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38 - PROCESSO 2251003 000 104/2005**  
**ANEXO V**

MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

SIAD – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO PAG.:  
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS DATA: \_\_/\_\_/\_\_\_\_  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ORGÃO/ANO: 2250/2005

Processo: 2251003 000 104/2005-----  
( Relatório não possui anexos )

Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2005  
Órgão/Entidade : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Unidade de Compra: 2251003 – SERVIÇO DE COMPRAS E CONTRATOS/JUCEMG  
CNPJ : 17.486.275/0001-80

SENHOR FORNECEDOR:

Não emitir Cobrança bancária, os nossos pagamentos são efetuados através de Ordem de Pagamento direto para sua Conta Corrente.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

1. Garantia: MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO
2. Assistência Técnica: Preventiva e Corretiva, durante o prazo de garantia dos equipamentos.
3. Prazo de Entrega: 30 (trinta) DIAS CORRIDOS APÓS AUTORIZAÇÃO
4. Condições de Pagamento: 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO
5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome de:  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
6. Conforme Cláusula do contrato, a inadimplência por atraso na entrega do material acarretará ao fornecedor as seguintes penalidades:  
Para os primeiros 30 (trinta) dias, multa de 0,3% por dia de atraso, calculada sobre o valor adjudicado: a partir do 31. (trigésimo Primeiro dia), além da penalidade já descrita, multa de 10% também calculada sobre o valor da adjudicação conforme a lei 9.444, de 25/11/1987, artigo 99, inciso I e III, bem como o artigo 86, 87 e 88 da Lei n. 8.666, de 21/06/1993.
7. O pagamento será efetuado pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
8. O recebimento do bem deverá ser feito pela Comissão de Recebimento e Fiscalização, que deverá atestar o recebimento do material no corpo ou no verso da Nota Fiscal e no anexo I, que é parte integrante desta Autorização de Fornecimento.
9. A data de recebimento do bem constituirá fator para atestar o cumprimento dos prazos constantes da proposta e aferições dos atrasos, se for o caso, para aplicação das penalidades de multa previstas neste instrumento.
10. Esta Autorização de Fornecimento é regida pela lei federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.  
Resolução n. 032, de 03 de maio de 2001 e demais normas aplicáveis, estando vinculado ao empenho emitido por este órgão/entidade.
11. Torna-se implícito que o Fornecedor, ao receber esta Autorização de Fornecimento, concorda integralmente com os termos nela contidos e com as instruções que porventura e acompanhem.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Aprovação pela Unidade de Compra

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38 - PROCESSO 2251003 000 104/2005**  
**ANEXO VI**

**CRENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E SOLIDARIEDADE**

A Licitante: \_\_\_\_\_,  
 (nome empresarial da Licitante)

credenciada pela fabricante para a venda e assistência técnica dos equipamentos ofertados nesta licitação, Lote(s) **(Preenchimento obrigatório pela proponente)**: \_\_\_\_\_ conforme prova constante do Certificado anexo à proposta, assume solidariamente, com a empresa abaixo identificada, a responsabilidade pela assistência técnica dos equipamentos ofertados, na forma e condições exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 38 – Processo 2251003 000 104/2005 e seus anexos.

Credenciamos, para prestar a assistência técnica aos equipamentos ora ofertados, nesta licitação, na forma e condições exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 38 – Processo 2251003 000 104/2005 e seus anexos, a empresa:

\_\_\_\_\_  
 (nome da empresa indicada pela Licitante a prestar a assistência técnica)

\_\_\_\_\_  
 (endereço completo da empresa indicada pela Licitante a prestar a assistência técnica)

\_\_\_\_\_  
 CNPJ e \_\_\_\_\_  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
 TELEFONE \_\_\_\_\_ FAX \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

Local e Data \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2005.

\_\_\_\_\_  
 (assinatura e carimbo do representante legal da empresa Licitante)

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, como credenciados da empresa Licitante acima identificada, e como responsáveis pela assistência técnica aos equipamentos por ela ofertados, conhecer todos os termos e condições de garantia e assistência técnica exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 38 – Processo 2251003 000 104/2005 e seus anexos, julgando-nos capacitados e comprometidos, de forma solidária com a licitante acima identificada, com a assistência técnica, na forma e condições exigidas.

Local e Data: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2005.

\_\_\_\_\_  
 (assinatura/carimbo do representante legal da empresa credenciada para assistência técnica)

**LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38 - PROCESSO 2251003 000 104/2005**  
**ANEXO VII**

**RELAÇÃO E DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA**

Relacionamos, abaixo, a equipe técnica responsável pela assistência técnica aos equipamentos, objeto do Edital Pregão Presencial nº. 38 – Processo 2251003 000 104/2005, Lote(s) (Preenchimento obrigatório pela proponente) bem como, declaramos que a mesma está disponível para a prestação dos serviços de que se trata, durante todo o período de garantia oferecido na proposta da licitante no Pregão Presencial nº. 38 – Processo 2251003 000 104/2005.

Declaramos que no caso de substituição de alguns técnicos da equipe técnica abaixo indicada, o substituto apresentará a mesma qualificação e capacitação técnica do substituído.

(nomes completos dos técnicos, nº / órgão expedidor dos documentos de identidade)

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2005.

\_\_\_\_\_  
(assinatura e carimbo do representante legal da Licitante ou da empresa credenciada pela Licitante, responsável pela assistência técnica aos equipamentos ofertados, no caso de assistência técnica terceirizada).